



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual nº.14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

Registro de Publicações - SEMAD
Declaro que afixei a presente
Lei/Ato administrativo no quadro de
publicações da Prefeitura em
12/05/22 e que procedi a
retirada no dia 26/05/2022

LEI 6.437, DE 12 DE MAIO DE 2022.

**Autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir
crédito adicional especial no orçamento anual de
2022.**

Servidor(a)

O Prefeito de São Luiz Gonzaga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial junto ao orçamento vigente, até o limite de R\$ 70,00 (setenta reais) obedecendo a seguinte classificação:

Órgão:	13 ENCARGOS ESPECIAIS
Unidade	1301 ENCARGOS ESPECIAIS – AÇÕES NÃO INTEGRANTES DO PPA
Função:	28 ENCARGOS ESPECIAIS
Subfunção:	0846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
Programa:	0000 ENCARGOS ESPECIAIS – AÇÕES NÃO INTEGRANTES DO PPA
Ação:	0,019 CONTRIBUIÇÕES AO PASEP
Elemento:	339092000000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Valor:	R\$ 70,00
Fonte de recurso:	0001 LIVRE

TABELA 1

Art. 2º O crédito especial de que trata o art. 1º, será coberto:

I. Pela redução de dotação orçamentária abaixo especificada:

13 1301 28 0846 0000 0,019 339047000000 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS – RV 0001 - ENCARGOS ESPECIAIS	R\$ 70,00
---	-----------

TABELA 1

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de maio de 2022.

Sidney Luiz Brondani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Elisabete de Oliveira Marian
Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.